

**02/2016 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
REGIONAL DO SENAI-DEPARTAMENTO
REGIONAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO
DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

RESOLUÇÃO Nº 20/2016

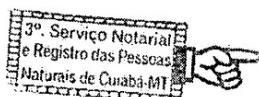
O Conselho Régional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI de Mato Grosso, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

1. Alterar a Resolução Nº 05, de 28 de janeiro de 2015, que autoriza o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, quanto ao número de vagas autorizadas de 100 (cem) para 60 (sessenta) vagas anuais, no período noturno, a ser oferecido pela Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso, localizada à Rua XV de Novembro, Nº 303, Bairro Porto, Cuiabá /MT.
2. Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso incluindo a oferta da Unidade Curricular Optativa Gestão da Tecnologia e Inovação, com 60 horas, sendo computando à carga horária total do curso, somente àquele estudante que a frequentar regularmente e lograr aprovação.
3. Alterar a carga horária da Qualificação Profissional Intermédia em Programador de Sistema de Informação, passa há ter 1.670 horas.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2016.



JANDIR JOSÉ MILAN
Presidente do Conselho Regional do SENAI-MT